

RESOLUÇÃO/SEMED N. 01, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na
Rede Municipal de Ensino de Deodópolis MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a elaboração do Protocolo de Volta às Aulas pelo Comitê de Articulação para Efetividade da Política Educacional no Estado de Mato Grosso do Sul (CAEPE/MS), instituído pelo Decreto n. 15.594, de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a instituição das Comissões Municipais de Monitoramento do Protocolo de Volta às Aulas em todos os municípios do Estado; Diário Oficial Eletrônico n. 10.568 12 de julho de 2021 Página 6 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CONSIDERANDO a vacinação do grupo educação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO que as escolas, receberam os equipamentos de proteção individual (EPIs) para os estudantes, equipe escolar e para a própria unidade; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 15.717, de 8 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial eletrônico n. 10.566, de 9 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso N 2/SED/2021 de cooperação entre estado e município do transporte escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o retorno das aulas presenciais nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Deodópolis MS.

§1º As aulas presenciais nas escolas/creches da REM/MS serão retomadas a partir de 2 de agosto de 2021, com escalonamento dos estudantes;

§ 2º No período de 19 a 30 de julho de 2021, para cumprimento da Resolução SED n. 3.798, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Calendário Escolar, e demais Resoluções/SED que tratam dos Calendários escolares específicos para as escolas/creches da RME/MS, a escola/creche deverá proceder à oferta das aulas não presenciais por meio das Atividades Pedagógicas Complementares (APCs).

Art. 2º. As aulas presenciais, com escalonamento semanal dos estudantes da RME/MS, conforme o caso, observarão as recomendações acerca dos graus de risco do PROSEGUIR para os municípios, conforme percentuais abaixo:

I – Grau extremo - Bandeira Cinza: até 30% (trinta por cento) dos estudantes em sala;

II – Grau alto - Bandeira Vermelha: até 50 % (cinquenta por cento) dos estudantes em sala;

III – Grau médio - Bandeira Laranja: até 70% (setenta por cento) dos estudantes em sala;

IV – Grau tolerável - Bandeira Amarela: até 90% (noventa por cento) dos estudantes em sala;

V – Grau baixo - Bandeira Verde: 100% (cem por cento) dos estudantes em sala.

Art. 3º. Compete à Direção Escolar a organização do escalonamento dos estudantes para o retorno às aulas presenciais, e outras providências que necessárias forem, conforme orientação expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Os ajustes, se necessários, para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEODÁPOLIS/MS, 19 DE JULHO DE 2021.

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N° 43/SES/MS. Campo Grande, 30 de junho de 2021

Dispõe sobre o armazenamento de amostras pelos Laboratórios da Rede do Estado de Mato Grosso do Sul que realizam testes de RT-PCR, para diagnóstico de Corona vírus SARS- Cov -2.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e a Deliberação CEE/MS nº

10.679, de 13 de agosto de 2015;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo

novo Corona vírus;

Considerando que os laboratórios privados que realizam exames de interesse de Saúde Pública fazem

parte da Rede Estadual de Laboratórios (Portaria de Consolidação N° 4 – Origem: Portaria N° 2031/2004, Art.

12);

Considerando que a subnotificação de casos e o não armazenamento de amostras podem trazer

prejuízos para o do serviço de Vigilância em Saúde e o controle futuro das informações sobre a circulação viral

de Sars Cov 2

Ata nº 79 de 08 de julho de 2021.

As quinze horas e trinta minutos do dia oito de julho de dois mil e vinte um, reuniram – se na biblioteca municipal de Deodópolis, anexo a secretaria municipal de educação, (respeitando o distanciamento social e todos os protocolos previstos contra COVID19), para tratar assuntos referente: Orçamento, Previsão, Média do mês , VAAT, Valores, Creche, Quadras das escolas, Pátio dos ônibus, Kit Merenda, Telhado escola Polo, Lousa Digital, Retorno das aulas presenciais.

O secretário iniciou a reunião agradecendo a presença, confiança e respaldo de todos, parabenizou a participação dos membros para esse novo biênio, e por aceitarem fazer parte do conselho, ciente que todos estão disponibilizando seu tempo para dedicação em agregar valores e responsabilidades no ensino de qualidade do nosso município.

Fez uma breve explicação sobre o FUNDEB quanto: custo por aluno, retorno de valores através do planejamento, porcentagem aplicada exigida por lei, fazendo sempre, controle e prestando conta de todas ações. O trabalho e empenho de ambas as partes, secretário e prefeito somam esforços, com resultados positivos. O novo FUNDEB até 2020 não era uma Lei, mas sim, Medida Provisória, isso para não ocorrer o fim do programa, de agora em diante é regida por progressão, a qualidade de ensino com resultado no IDEB 2022, influencia nos valores a serem repassados.

Destacou o quanto a diminuição de licenças/atestados poupou valores, gerando economia, resultando positivamente em investimentos. Para o ano de 2022, contratação de Assistente Social e Psicólogo, pois este ano é inviável por lei, a contratação desses profissionais.

Ressaltou a importância dos pequenos e médios investimentos, e divulgação dos mesmos para que a comunidade Deodapolense possa estar ciente das melhorias. Falou sobre o pátio/garagem com sala/copa e almoxarifado, uma conquista, que agrega vários parâmetros em melhoria e qualidade para o ... dos ônibus e conforto, melhoria nas condições de trabalho para os motoristas de plantão. Mostrou a máquina de lavar adquirida para escola Polo, explicando o benefício da mesma para higienização da escola. Na escola Cicero Reinaldo está em fase de término as instalações de ar condicionado, em breve toda as salas de aulas estarão refrigeradas, resultando em um conforto a mais para nossos alunos. Ainda na escola Cicero Reinaldo está em processo de finalização todas as documentações necessárias para saia da quadra, que juntamente com uma emenda parlamentar do saudoso deputados Onevan de Matos havia disponibilizado, porém por mudanças necessárias para concluir todas as documentações os valores para obra obteve alterações, não sendo mais suficiente o valor da emenda parlamentar, que para conclusão dessa obra na escola Cicero Reinaldo será com conjunto com estado, APM e prefeitura. Para quadra da escola Polo, também, já está sendo pesquisados valores para mesma obra (saiá), que resultará em grande melhoria durante as festividades inseridas ou não no calendário escolar, sendo essas festividades por muitas vezes prejudicadas nos dias de chuva, intensidade de ventos, que detonam toda ornamentação da festividade, nesta mesma escola foi ofertado um investimento na reforma do telhado. Na obra, Creche Municipal está na licitação, até do dia vinte e nove do sete de dois mil e vinte um, “em nome de Deus”, uma boa empresa venha concluir essa obra tão sonhada por toda população, o secretário ainda pediu orações nesse sentido. Aquisição de um carro com sete lugares para uso da secretaria de educação, aquisição não será com recursos do FUNDEB, mas sim com apoio e autorização do prefeito.

Entrega dos Kits merenda no primeiro e segundo bimestre foi concluído de acordo com a programação.

Para o retorno das aulas presenciais acontecerá no dia dois de agosto de dois mil e um, obedecendo todas as normas, em consonância com a bandeira risco/contágio, a secretaria juntamente com escolas de todo estado de Mato Grosso do Sul e todos os servidores irão obedecer a bandeira risco/contágio sempre idem ao protocolo exigido, cuidado redobrado em todos os sentidos, máscaras, garrafas e álcool em gel foram ofertados aos nossos alunos. Explicou as dificuldades em relação ao transporte escolar no que se refere ao alunos que não necessitam do transporte, porém querem fazer uso do mesmo de qualquer maneira, e com essa volta as aulas pós pandemia, dificulta mais ainda essa situação, pois seguir todos os protocolos é essencial, caso haja reclamações, denúncias os membros já estão cientes desta situação.

Referente as inovações, o secretário elencou pontos essenciais para dar continuidade ao ensino de qualidade após tempos de pandemia, a necessidade de investir, modernizar, a importância de dar continuidade as tecnologias já adquiridas, e aquisição de outras, citou o desejo do prefeito em um ensino moderno, qualitativo em parâmetros que agregam novos desafios para um resultado positivo, a relevância em qualidade na aquisição de lousas digitais, onde juntamente com consenso possa atingir um nível mais para nossos alunos. Para nossos professores cursos de informática.

O secretário mais uma vez agradeceu a presença de todos, citando a vereadora Ana Lúcia Alves de Souza defensora da Educação, trabalhou por três anos nesta secretaria de educação. Agradeceu também as diretoras das escolas e creche, por toda colaboração e trabalho em equipe, que está sempre a atender as solicitações das mesmas. Agradeceu ao senhor José Rabelo por sua participação, e todos os que de maneira formal e informal contribuem para educação de qualidade, responsabilidade e respeito. Sanou algumas dúvidas dos membros Ana Paula e Cicero, que também são do Conselho Tutelar, em relação ao protocolo de segurança, saúde e declarações que os pais deverão assinar se responsabilizando por seus filhos não retornarem as aulas presenciais. Deliberações atualizadas serão cumpridas. As turmas de Eja voltarão as aulas presenciais.

Nada mais havendo a tratar, encerro e assino a presente ata juntamente com os demais: